



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 177, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração fixada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada a revisão geral anual dos salários fixados para os cargos efetivos e em comissão e das gratificações fixadas para as funções gratificadas, aplicada a todo o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

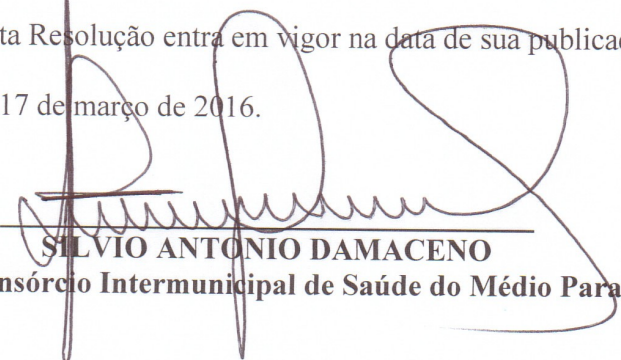
Art. 2º. A revisão prevista no artigo 1º é de 11,08% (onze virgula zero oito por cento), tendo como base para cálculo os salários e gratificações pagos pelo CISMEPAR no mês de fevereiro de 2016, e vigorará a partir de 1º março de 2016.

Art. 3º. Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado a atualizar as tabelas de vencimento correspondentes aos efeitos desta Resolução, as quais constam das Resoluções nº 006, de 06/05/2003, nº 007, de 27/06/2003 e nº 051, de 26/12/2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 31.90.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas) e nº 31.90.13.00.00 (Obrigações Patronais) (Resolução nº 172/2015 e nº 173/2015 de 04/12/15).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de março de 2016.


SILVIO ANTONIO DAMACENO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PROJETO APROVADO EM 17/03/2016.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO CISMEPAR.

EDIÇÃO Nº 390, EM 17/03/2016.

RESOLUÇÃO Nº 177/2016